CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Duque de Caxias s/n — Telefone (0497) 44-1088

SÃO LOURENÇO D'OESTE — SANTA CATARINA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 507/86

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS À INDUSTIRA DE DOCES BOMGOSTO LTDA.

SANTOS ZILLI, Prefeito Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar, a titulo de incentivo, uma área de terras dom 13.602m2 para a INDÚSTRIA DE DOCES BOMGOSTO LTDA., de nosso Município.

§1º: A área será desmembrada do imóvel, de propriedade do Município, sem benfeitorias, identificado como parte das chácaras 43 e 44 situadas na zona suburbana da cidade, na saída para Galvão/São Domingos, matriculado no Reg. de Imóveis sob o nº 3.798.

§2º: As confrontações da área doada são as seguintes:

Ao Norte, por uma linha de 66m com área remanescente do Município e por uma linha de 42 m com a chácara nº 42;

Ao Sul, com área remanescente do Município;

Ao Leste, com área remenescente do Município;

Ao Oeste, com a Estrada SC/BR 480.

Art.2º:- A área destina-se a sediar as instalações da Indústria de Doces Bomgosto Ltda.

Art.3º:- Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas na Lei Municipal nº 486/85, de 20/12/85 - que institucionaliza o uso do solo da área industrial de São Lourenço d'Oeste.

Art.4º:- O Executivo fica autorizado a assinar a Escritura Pública da área doada em definitivo, bem como a proceder a baixa nos registros contábeis e patrimoniais.

Art.5º:- A Indústria fica obrigada a concluir todas as instalações previstas no projeto que integra esta lei no prazo de 2 (dois) anos a contar de janeiro de 1987.

Art.6º:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de São Lourenço d'Oeste-SC, em 04 de dezembro de 1986.

Santos Zilli
Santos Zilli
Prefeito Municipal

Lucia L.Milkevicz
Lucia L.Milkevicz
Presidenta da Câmara.

Iraci [illegible] Suzin
1º Secretária

João F.Gonelli
2º Secretário.